LEI N.º 342, DE 30 DE AGOSTO DE 1964.

Aumenta crédito especial aberto pela Lei Municipal n.º 333, de abril de 1964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta e eu Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aumentado para Cr$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil cruzeiros), o crédito especial abeto pela Lei Municipal n.º 333, de abril de 1964, para custear a construção de alojamento na Delegacia de Polícia.

Art. 2º Tendo sido construído os alojamentos de que trata o artigo 1º desta Lei, em terreno pertencente a terceiros, fica o Governo Municipal autorizado a adquirir o respectivo terreno com o prédio, para o Patrimônio Municipal.

Parágrafo único. Para atender às despesas decorrentes da aquisição autorizada neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto na época necessária, o crédito especial necessário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Unaí, 30 de agosto de 1964.

VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

ROSIVAL HORMIDAS ULHÔA
Diretor Administrativo